

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS**

## **1. PREÂMBULO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmésia, CNPJ nº 26.104.750/0001-05, excepcionalmente através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmésia, devidamente autorizado por seu diretor, Sr. Arone Aparecido do Carmo Campos, em conformidade com a Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2008, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 017/2013, torna público que no **dia 25 de setembro de 2019, às 09 horas**, em dependências do Centro Administrativo/Sala de Licitações, sito à Praça Nossa Senhora do Carmo, 202, Centro, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 08/2019, com a finalidade de receber e julgar as propostas e os documentos dos interessados em participar do presente certame para REGISTRO DE PREÇOS, mediante a utilização da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas à aquisição de MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

## **2. OBJETO**

Constitui objeto do presente processo de REGISTRO DE PREÇOS a seleção de propostas mais vantajosas ao erário, com valores unitários visando aquisição futura de MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS relacionados e especificados no ANEXO I, a serem eventualmente adquiridos no prazo fixado e em quantidades que o SAAE vier a solicitar caso surja necessidade.

**2.1** O período de vigência deste processo de registro de preços é fixado em 12 (doze) meses, contados da publicação da ata.

**2.2** No prazo de vigência da ata, as quantidades e o prazo de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

## **3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, junto ao Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado no Centro Administrativo/Sala de Licitações, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h horas.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**3.1** Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (31)38641277 ou (31)3864 1120, ou ainda no e-mail [saaecarmesia@gmail.com](mailto:saaecarmesia@gmail.com).

**3.2** Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto ao Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado no mesmo endereço, através do e-mail [saaecarmesia@gmail.com](mailto:saaecarmesia@gmail.com) ou, ainda, através do site [www.carmesia.mg.gov.br](http://www.carmesia.mg.gov.br).

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital.

**4.2.** Será vedada a participação:

**4.2.1** De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações;

**4.2.2.** De empresas que estiverem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou sob regime de recuperação judicial;

**4.2.3** De empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Carmésia, nos termos do artigo 87, III da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, e;

**4.2.4** De empresas sob a forma de consórcio.

## **5. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

Os licitantes deverão se apresentar para credenciamento diretamente perante o Pregoeiro, através de seu representante legal (assim considerados os sócios ou empresários devidamente identificados nos documentos de constituição da empresa) ou por intermédio de procurador regularmente constituído (instrumento de mandato ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Tabelionato, conforme art. 654, § 2º do CCB), os quais, devidamente identificados e credenciados, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.1** A identificação será realizada através da apresentação de documento de identidade no ato, como tal reconhecido pela legislação federal.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**5.1.1** A documentação referente ao credenciamento, a seguir indicada, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

## **5.2 O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:**

**5.2.1** Se a licitante estiver **representada diretamente** por dirigente, proprietário, sócio ou situação análoga, deverá apresentar:

**5.2.1.1** Prova da regularidade jurídica, demonstrando a investidura do credenciado nos quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do MUNICÍPIO DE CARMÉSIA) de:

**5.2.1.1.1** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou

**5.2.1.1.2** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou

**5.2.1.1.3** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou

**5.2.1.1.4** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

**5.2.1.1.5** Registro comercial, se empresário individual.

**5.2.1.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**5.2.1.2.1** A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

**5.2.1.3** A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Pregão, deverão apresentar declaração firmada por representante legal, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.

**5.2.1.3.1** A declaração firmada, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**5.2.1.3.2** A não apresentação da declaração firmada por representante legal quanto ao enquadramento da licitante como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, acarretará a perda do direito de usufruir dos benefícios previstos na referida legislação.

**5.2.2** Se a licitante estiver **representada por procurador ou credenciado**, deverá apresentar:

**5.2.2.1** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), este com a firma do outorgante reconhecida em tabelionato, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes especiais para dar lances em licitação pública; ou

**5.2.2.1.1** Carta de Credenciamento, outorgada pelos representantes legais da licitante, contendo igualmente assinatura com a firma reconhecida em tabelionato, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.2.2.2** Prova da regularidade jurídica, demonstrando que o outorgante do instrumento de mandato ou firmatário da carta de credenciamento integra os quadros da empresa, através de cópia autenticada (em tabelionato ou por Servidor do MUNICÍPIO DE CARMÉSIA), consistente em:

**5.2.2.2.1** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,

**5.2.2.2.2** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,

**5.2.2.2.3** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,

**5.2.2.2.4** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

**5.2.2.2.5** Registro comercial, se empresário individual.

**5.2.2.3** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**5.2.2.3.1** A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

**5.2.2.4** A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Pregão, deverão apresentar **declaração firmada por representante legal**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.

**5.2.2.4.1** A declaração firmada, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.

**5.2.2.4.2** A não apresentação da declaração do enquadramento da licitante como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, acarretará a perda do direito de usufruir dos benefícios previstos na referida legislação.

## **5.3 CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:**

**5.3.1** Caso o documento de constituição jurídica da empresa (contrato social ou estatuto), determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou a carta de credenciamento para a constituição de representante, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.3.2** Para exercer os direitos de ofertar lances, manifestar a intenção de recorrer e/ou firmar declarações em nome da licitante, é obrigatório que esta se faça representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.3.2.1** O não atendimento pleno aos requisitos exigidos para o credenciamento não exclui a licitante do certame, todavia a impede de participar da sessão de lances verbais e impossibilita a interposição de recursos.

## **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes interessados no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

**6.1** A proposta e a documentação serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com os números “1” e “2”. Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

## **ENVELOPE 1:**

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / CARMÉSIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

## **ENVELOPE 2:**

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / CARMÉSIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

## **7. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e das demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, encerrada a fase do credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes “1” – PROPOSTA DE PREÇOS e “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas interessadas que tenham atendido as condições de credenciamento ou ao menos apresentado declaração de que cumprem os requisitos de habilitação exigidos.

**7.1** Não serão recebidos os envelopes das empresas não credenciadas e que deixarem de apresentar, previamente e fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação ou que tenha se manifestado nos termos do item 5.2.1.2.1 ou 5.2.2.3.1.

**7.2** As empresas que apenas deixarem de credenciar os seus representantes, mas que tenham apresentado, fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação, terão os envelopes recebidos e serão admitidas às etapas supervenientes, sem, contudo, lhes assistir direito de integrar a sessão de lances verbais e manifestar a intenção de recorrer.

**7.3** Verificado o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

## **8. PROPOSTAS DE PREÇO**

**8.1** As propostas de preços, **ANEXO II** deste edital, que deverão integrar o envelope “1”, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverão ser apresentadas em folhas preferencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**8.1.1** Razão social da empresa;

**8.1.2** Descrição completa e especificada dos materiais objeto do registro de preços, com indicação expressa da marca.

**8.1.3** Preços unitários, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**8.2** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada item, constantes na proposta e contendo até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

**8.3** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a no que não conflitar com o instrumento convocatório.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas em desconformidade com este Edital, bem como as que apresentem preços unitários e/ou totais superestimados ou inexequíveis.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Verificada a conformidade das propostas escritas com os requisitos estabelecidos neste Edital, as autoras das ofertas de valores unitários mais baixos e as das ofertas com preços unitários até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora, o que se repetirá em relação a cada item.

**10.1** Não havendo ao menos 03 (três) ofertas nas condições referidas (até 10%), poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**10.2** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos contidos nos itens anteriores, serão convidadas, individualmente, a apresentar novos lances, verbais e sucessivos, em relação a cada item que constitui o objeto desta Licitação, em valores unitários distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor, e assim sucessivamente até a proclamação da vencedora.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**10.3** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio no mesmo evento, à vista de todos os presentes, para a determinação da ordem de oferta dos lances, mediante a utilização de moeda (cara ou coroa).

**10.4** A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens precedentes.

**10.4.1** Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para a apresentação de novas propostas.

**10.5** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

**10.6** A diferença entre cada lance, considerados os valores individuais para os itens, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da oferta de valor unitário mais baixo para o item.

**10.6.1** Quando aplicado o percentual de 1%, sobre a oferta, o valor for inferior a R\$ 0,01 (um centavo de real), considera-se como diferença mínima entre lances R\$ 0,01.

**10.7** Não será admitida desistência dos lances já ofertados, hipótese em que ficará a licitante desistente sujeita às penalidades constantes neste Edital.

**10.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, sendo conseqüentemente, impedida de apresentar novos lances, mantendo-se, neste caso, o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**10.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.10.1** Por força da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado "empate", quando, ao final da etapa de lances, o licitante que esteja competindo na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte tenha apresentado seu último lance com valor até 5% (cinco por cento) acima do lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada, hipótese em que serão utilizados os seguintes critérios e procedimentos.



# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

## **CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**10.10.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado o lance com menor preço será comunicada "na sessão pública" pelo(a) Pregoeiro(a) para que apresente, caso queira, lance inferior ao mais bem classificado, no prazo máximo de 1 (um) minuto;

**10.10.1.2** Uma vez que a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresente lance de valor inferior, será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora;

**10.10.1.3** Haverá a preclusão do direito caso a microempresa ou empresa de pequeno porte manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, ou não esteja presente na sessão pública;

**10.10.1.4** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.10.1.5** Caso haja equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que estejam empatadas, realizar-se-á sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**10.10.1.6** Não havendo a contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**10.10.1.7** Caso restem classificadas em 1º lugar mais de uma proposta com valores nominais idênticos, e uma delas for microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate se dará com o tratamento favorecido à microempresa ou empresa de pequeno porte, condicionado ao oferecimento de nova proposta de valor inferior àquele originalmente proposto;

**10.10.1.8** Caso restem classificadas em primeiro lugar mais de uma proposta formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com uma ou mais propostas de médias ou grandes empresas, deverá ocorrer um sorteio entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresa de pequeno porte, para que a sorteada exerça o direito de oferecer nova proposta de valor inferior;

**10.10.1.9** Não havendo redução de preço, será declarada vencedora a proposta que originalmente se encontrava em primeiro lugar.

**10.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com os menores preços totais apresentados para cada item, o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, comparando-as com os preços praticados no mercado.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**10.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital.

**10.13** Ressalvadas as meras irregularidades de cunho formal a serem como tal classificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, serão desclassificadas as propostas que:

**10.13.1** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**10.13.2** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**10.13.3** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem os requisitos do Edital;

**10.13.4** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**10.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.15** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, se for o caso.

**10.16** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações desta autarquia.

**10.17** Verificada a necessidade de adiamento da sessão pública, será, no mesmo ato, marcada nova data para continuação dos trabalhos, da qual todos os licitantes presentes ficarão intimados.

## **11. HABILITAÇÃO**

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar no interior do envelope “2”, os seguintes documentos:

### **11.1 Declaração de que não emprega menor em condições irregulares**

Declaração, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, o qual regulamenta a Lei Federal nº 9.854/99, que por sua vez atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, dando conta de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos.

## **11.2 Habilitação jurídica**

A depender da natureza jurídica da empresa licitante, deverão ser apresentados documentos condizentes com um dos subitens abaixo indicados, os quais ficarão **dispensados caso a empresa já os houver apresentado no momento do credenciamento**, de que trata o item 5 deste edital:

**11.2.1** Registro comercial autenticado, no caso de empresa individual;

**11.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, todos autenticados;

**11.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticados;

**11.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, devidamente autenticados.

## **11.3 Qualificação econômica-financeira**

**11.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

## **11.4 Regularidade fiscal e trabalhista**

**11.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**11.4.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

**11.4.2.1** A prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual é dispensada de apresentação quando tratar-se de licitante Microempreendedor Individual;

**11.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, sendo aceita certidão conjunta;

**11.4.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

**11.4.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**11.4.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, condizente com o cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**11.4.6.1** A empresa licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, item 11.4.3, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentação de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, exigência do item 11.4.6.

**11.4.7** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**11.4.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da CLT.

## 11.5 Condições gerais

**11.5.1** Os documentos constantes dos itens 11.2 a 11.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do MUNICÍPIO DE CARMÉSIA, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que trata os itens 11.3 e 11.4 poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

**11.5.2** As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.

**11.5.3 Não serão aceitos documentos** enviados através de fac-símile ou **cópia não autenticada**.

**11.5.4** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem assim todos os licitantes presentes, rubricarão os envelopes e todos os documentos neles constantes.

**11.5.5** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como as demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que atender aos itens 5.2.1.3 e 5.2.2.4 e possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos itens 11.4.1 a 11.4.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**11.5.5.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do período original.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**11.5.5.2** O benefício de que trata o item 11.5.5 não eximirá as licitantes beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

**11.5.5.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.5.5 ou, ainda, a não apresentação de qualquer documento no interior do envelope 2, implicará a inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

**11.5.6** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, as licitantes que ofertarem os menores preços individuais por item para o fornecimento dos produtos, serão declaradas vencedoras, sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

**12.1** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.2** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará as vencedoras e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer.

## **13. RECURSOS**

Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**13.1** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**13.2** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, é pressuposto de admissibilidade dos recursos, sem a qual não serão estes conhecidos.

**13.3** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

## **14. PRAZOS**

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a licitante vencedora para assinar Ata de Registro de preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo pela licitante.

**14.2** Se, dentro do prazo estabelecido, o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades especificadas para o caso.

## **15. FORNECIMENTO**

**15.1** A empresa vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos bens, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmésia.

## **16. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada ou através de boleto, em até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras desta autarquia.

**16.1** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

**16.2** Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

## **17. PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**17.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;

**17.2 manter comportamento inadequado durante o pregão:** afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**17.3 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

**17.4 executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;

**17.5 atraso injustificado na entrega dos materiais:** multa de 2% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

**17.6 inexecução parcial da obrigação assumida:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**17.7 inexecução total da obrigação assumida:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**17.8 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.

**17.9** Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**17.10** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**17.11** Enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.

**17.12** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Homologado, pelo Diretor, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da autarquia, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições do Edital.

**18.2** A existência de preços registrados não obriga a autarquia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

**18.3** A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.4** Informações complementares e dúvidas de ordem técnica referentes a este edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, junto ao Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmésia, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (31) 3864 1277 ou (31) 3864 1120, ou ainda no e-mail: [saacarmesia@gmail.com](mailto:saacarmesia@gmail.com), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**18.5** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no SAAE, setor de Compras e Licitações.

**18.6** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**18.7** Para a agilidade dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação, o seu endereço atualizado, nome do responsável pela assinatura do contrato, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**18.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

**18.9** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**18.10** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes dos licitantes credenciados ou seus procuradores.

**18.11** A participação nesta Licitação implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**18.12** Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**18.13** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

**18.14** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**18.15** Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** Termo de Referência

**Anexo II** Modelo de Proposta

**Anexo III** Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo IV** Modelo da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

**Anexo V** Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**Anexo VI** Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**Anexo VII** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**18.16** Fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carmésia/MG, 12 de Setembro de 2019.

**Gerson de Lima Carvalho**  
**Pregoeiro**

**Arone Aparecido Carmo Campos**  
**Diretor do SAAE**

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

#### DO OBJETO

O registro de preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o fornecimento de MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

**Prazo de entrega:** até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Condições de recebimento e aceitação:** conforme Edital

**Condições de pagamento:** até 30 (trinta) dias após recebimento e aceitação do produto

#### RELAÇÃO DE MATERIAIS OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Médio*	Preço Total
1	250	unid.	Adaptador curto de PVC com bolsa soldável e junta roscável para registro, 20mm x 1/2", dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	0,72	179,17
2	150	unid.	Adaptador curto de PVC com bolsa soldável e junta roscável para registro, 25mm x 3/4", dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	0,89	133,00
3	30	unid.	Adaptador curto de PVC com bolsa soldável e junta roscável para registro, 32mm x 1", dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	1,70	51,10
4	10	unid.	Adaptador curto de PVC com bolsa soldável e junta roscável para registro, 50mm x 1.1/2", dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	3,65	36,50
5	150	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 25 x 20mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	0,69	104,00
6	50	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 32 x 25mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,04	51,83
7	20	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 40 x 32mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,87	37,47
8	20	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 50 x 40mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	3,09	61,73
9	20	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 60 x 50mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	6,88	137,67
10	5	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 75 x 60mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	13,78	68,92
11	100	unid.	Bucha para Torneira 1/2"	0,30	30,00
12	100	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 20 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,29	129,33
13	50	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 25 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,26	63,17

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

14	10	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 32 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,90	19,00
15	10	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 40 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	3,82	38,20
16	10	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 50 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	4,92	49,17
17	10	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 60 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	9,43	94,33
18	50	unid.	Cap de PVC (tampão externo) roscável 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,87	93,33
19	200	unid.	Cola (Adesivo plástico), incolor, bisnaga de 75g, para tubos e conexões soldáveis de PVC, validade mínima de 12 (doze) meses após sua entrega no SAAE	6,00	1200,67
20	15	unid.	Cola (Adesivo plástico), incolor, frasco 175g com pincel, para tubos e conexões soldáveis de PVC, validade mínima de 12 (doze) meses após sua entrega no SAAE	14,28	214,25
21	10	unid.	Colar de Tomada de PVC com trava, para uso em tubos de PVC Soldável de 32mm, com derivação com rosca de 1/2", fabricado de acordo com a ABNT NBR-10930	5,90	58,95
22	10	unid.	Colar de Tomada de PVC com trava, para uso em tubos de PVC Soldável de 40mm, com derivação com rosca de 1/2", fabricado de acordo com a ABNT NBR-10930	3,33	33,30
23	5	unid.	Colar de Tomada de PVC com trava, para uso em tubos de PVC Soldável de 50mm, com derivação com rosca de 1/2", fabricado de acordo com a ABNT NBR-10930	6,78	33,88
24	15	unid.	Colar de Tomada de PVC com trava, para uso em tubos de PVC Soldável de 60mm, com derivação com rosca de 1/2", fabricado de acordo com a ABNT NBR-10930	8,38	125,63
25	100	unid.	Fita para Vedação (Veda Rosca) 18mm x 50 m	5,00	500,00
26	100	unid.	Joelho 90° de PVC Branco roscável de 1/2"	2,08	208,00
27	10	unid.	Joelho 90° de PVC Branco roscável de 1"	5,90	58,97
28	300	unid.	Joelho 90° de PVC Marrom para transição de junta soldável para junta roscável, 20 mm x 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	2,01	602,00
29	600	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 20 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	0,78	468,00
30	100	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 25 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	0,82	82,00
31	30	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 32 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	2,16	64,80
32	10	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 40 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	5,01	50,07
33	20	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 50 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	3,63	72,67
34	10	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 60 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	22,03	220,33
35	30	unid.	Luva de Correr PVC 20 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.	7,24	217,20
36	50	unid.	Luva de Correr PVC 25 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.	8,75	437,50

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

37	20	unid.	Luva de Correr PVC 32 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.	16,17	323,33
38	20	unid.	Luva de Correr PVC 40 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.	22,17	443,33
39	20	unid.	Luva de Correr PVC 50 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.	22,65	453,00
40	30	unid.	Luva de Correr PVC 60 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.	35,78	1073,50
41	5	unid.	Luva de Correr PVC 75 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.	16,23	81,13
42	25	unid.	Luva PVC Branco roscável 1", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	4,08	101,92
43	150	unid.	Luva PVC Branco roscável 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,42	213,50
44	600	unid.	Luva PVC soldável de 20 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	0,85	512,00
45	200	unid.	Luva PVC soldável de 25 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	0,86	172,00
46	30	unid.	Luva PVC soldável de 32 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	2,01	60,40
47	30	unid.	Luva PVC soldável de 40 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	3,60	108,10
48	20	unid.	Luva PVC soldável de 50 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	3,59	71,73
49	30	unid.	Luva PVC soldável de 60 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	11,00	330,00
50	100	unid.	Luva PVC Soldável e com Rosca (LR), 20 mm x 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,39	139,00
51	100	unid.	Niple PVC Branco roscável 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,38	138,33
52	50	unid.	Plug (Tampão Interno) de PVC Branco com rosca externa 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	0,96	48,17
53	60	unid.	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 20 mm.	13,97	838,00
54	30	unid.	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 25 mm.	18,62	558,50
55	10	unid.	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 32 mm.	27,87	278,67
56	20	unid.	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 40 mm.	42,18	843,67
57	1	unid.	Tarracha Abridor de rosca para tubos de PVC 3/4"	19,00	19,00
58	2	unid.	Tarracha Abridor de rosca para tubos de PVC 1"	34,00	68,00
59	50	unid.	Tê PVC 1/2" Branco Roscável	2,83	141,67
60	200	unid.	Tê PVC soldável, 20mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,11	222,67
61	50	unid.	Tê PVC soldável, 25mm, com redução para 20mm na derivação, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	3,32	165,83
62	50	unid.	Tê PVC soldável, 25mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	1,23	61,67
63	20	unid.	Tê PVC soldável, 32mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	3,46	69,13

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

64	10	unid.	Tê PVC soldável, 40mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	6,28	62,83
65	10	unid.	Tê PVC soldável, 50mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	6,87	68,67
66	40	unid.	Tê PVC soldável, 50mm, com redução para 20mm na derivação, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	8,65	346,00
67	10	unid.	Tê PVC soldável, 60mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	26,98	269,83
68	50	unid.	Tê soldável marrom com rosca na derivação 20 mm x 1/2"	2,67	133,33
69	15	unid.	Tubo de PVC branco roscável 1", barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	112,00	1680,00
70	12	unid.	Tubo de PVC branco roscável 1/2", barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	44,78	537,30
71	350	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 20 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	14,48	5069,17
72	100	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 25 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	18,18	1818,33
73	25	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 32 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	40,80	1020,00
74	15	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 40 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	59,38	890,75
75	150	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 50 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, em conformidade com a ABNT NBR-5648.	64,02	9602,50
76	10	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 60 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	117,22	1172,17
77	5	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 75 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	190,43	952,17
78	20	unid.	União de PVC Soldável 20 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	5,85	117,07
79	300	unid.	Disco para corte de água, fabricado em polietileno de alta densidade com espessura de aproximadamente 1,5 mm dimensionada para suportar pressões até 12Kgf/cm <sup>2</sup> , bitola de 1/2".	0,30	88,50

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

80	120	unid.	Hidrômetro Unijato 1/2", fabricado em conformidade com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e devidamente aprovado e normatizado pelo INMETRO, relojoaria inclinada a 45°, DN ½", vazão máxima de 1,5m3/hora, vazão nominal 0,75m3/hora, classe metrológica "B", com anel anti-fraude de proteção na relojoaria contra sargento. Observações: 1: Os hidrômetros deverão atender as condições da norma NBR NM 212/99 da ABNT e PORTARIA n° 246/00 do INMETRO. 2: Os hidrômetros deverão possuir a marca de aprovação do modelo pelo INMETRO. 3: Garantia - 24 (vinte e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e desempenho.	78,50	9420,00
81	500	unid.	Arruela de Vedação <b>em Borracha</b> para virola de Hidrômetro 1/2"	0,20	100,00
82	300	unid.	Porca 1/2" em bronze ou latão com um teor mínimo de 60% de cobre para hidrômetro	4,00	1201,00
83	300	unid.	Tubete 1/2" em bronze ou latão com um teor mínimo de 60% de cobre para hidrômetro	4,08	1224,00
84	200	unid.	Registro de Esfera DN 1/2". Corpo em latão com banho de cromo ou aço inox. Rosca Externa e Interna (Macho x Fêmea). Acionado por borboleta metálica protegida contra corrosão com tinta na cor Verde. Linha saneamento. Padrão Copasa	15,50	3100,00
85	50	unid.	Cap de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100 mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.	7,43	371,50
86	25	unid.	Curva 90° longa de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100mm, série normal, fabricado de acordo com a NBR 5688. Anel de borracha incluso.	41,24	1031,08
87	50	unid.	Joelho de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 45°, 100 mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.	7,00	349,83
88	120	unid.	Joelho de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 100 mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.	6,62	794,00
89	30	unid.	Joelho de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 150 mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.	48,07	1442,00
90	50	unid.	Luva de correr em PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos.	14,67	733,33
91	20	unid.	Luva de correr em PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 150mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos.	37,05	741,00
92	50	unid.	Luva PVC classe A simples para esgoto sanitário, 100mm, fabricado de acordo com a norma NBR-5688, série normal. Anel de borracha incluso.	5,15	257,50
93	30	unid.	Luva PVC classe A simples para esgoto sanitário, 150mm, fabricado de acordo com a norma NBR-5688, série normal. Anel de borracha incluso.	22,72	681,45
94	20	unid.	Pasta Lubrificante para tubos e conexões de PVC com sistema de junta elástica, bisnaga de 400 gramas ou mais.	16,73	334,50
95	25	unid.	Tê de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 100mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos	12,25	306,25
96	50	unid.	Tê de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 150mm x 100mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos	50,55	2527,50

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

97	10	unid.	Tê de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 150mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos	58,60	586,00
98	100	unid.	Tubo de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100 mm, barra de 6 metros, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.	63,93	6393,33
99	150	unid.	Tubo de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 150 mm, barra de 6 metros, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.	170,82	25622,50
100	20	unid.	Tubo Coletor de Esgoto em PVC Ocre Liso, DN 150mm, barra de 6 metros, com Junta Elástica Integrada (JEI), Classe de Rigidez 2500 Pa, em conformidade com a ABNT NBR-7362	252,70	5054,00
101	20	unid.	Luva de Correr em PVC Rígido Ocre, DN 150mm, com junta elástica com bolsas para atender aos tubos de PVC da NBR 7362. Deve vir acompanhada dos Anéis de Vedação.	30,18	603,50
102	20	unid.	Selim 90° PVC Ocre Elástico para tubo coletor de esgoto liso, DN 150mm x 100mm, com travas e anel. Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7362	17,00	340,00
103	1	unid.	Registro de Gaveta Volante 2" (para uso em tubos de 60 mm)	97,50	97,50
104	3	unid.	Registro de Gaveta Volante 1.1/2"(para uso em tubos de 50 mm)	57,40	172,20
105	25	unid.	Tampão para PV DN 600mm, capacidade 12,5 toneladas - CL 125: Tampão fabricado em ferro fundido dúctil para PV de esgoto DN 600mm com anel anti-ruído, resistência de 12,5 toneladas no centro - CL 125	365,00	9125,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>109.999,96</b>

(\*) Valores referentes ao preço médio, pesquisados em Empresas do ramo com referencia ao mês de Agosto de 2019.

## CONDIÇÕES BÁSICAS

O fornecimento deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

### Observações:

- O fornecimento será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de Publicação da Ata de Registro de Preços. Podendo durante a vigência da Ata ser firmado Instrumento de contrato.
- A proposta deverá conter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- Os locais de entrega, quando necessário serão previamente definidos e indicados pelo setor solicitante.

**Ao término da fase de julgamento das propostas, caso o menor preço apurado para algum dos itens seja superior ao preço unitário médio descrito acima, o mesmo só será adjudicado caso o licitante vencedor aceite a contratação pelo preço médio.**



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE PARA CONTATO:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ENDEREÇO:

EMAIL:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	250	unid.	Adaptador curto de PVC com bolsa soldável e junta roscável para registro, 20mm x 1/2", dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
2	150	unid.	Adaptador curto de PVC com bolsa soldável e junta roscável para registro, 25mm x 3/4", dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
3	30	unid.	Adaptador curto de PVC com bolsa soldável e junta roscável para registro, 32mm x 1", dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
4	10	unid.	Adaptador curto de PVC com bolsa soldável e junta roscável para registro, 50mm x 1.1/2", dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
5	150	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 25 x 20mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
6	50	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 32 x 25mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
7	20	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 40 x 32mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
8	20	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 50 x 40mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
9	20	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 60 x 50mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
10	5	unid.	Bucha de redução de PVC com juntas soldáveis, 75 x 60mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
11	100	unid.	Bucha para Torneira 1/2"			
12	100	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 20 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
13	50	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 25 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
14	10	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 32 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
15	10	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 40 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

16	10	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 50 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
17	10	unid.	Cap de PVC (tampão externo) com junta soldável 60 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
18	50	unid.	Cap de PVC (tampão externo) roscável 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
19	200	unid.	Cola (Adesivo plástico), incolor, bisnaga de 75g, para tubos e conexões soldáveis de PVC, validade mínima de 12 (doze) meses após sua entrega no SAAE			
20	15	unid.	Cola (Adesivo plástico), incolor, frasco 175g com pincel, para tubos e conexões soldáveis de PVC, validade mínima de 12 (doze) meses após sua entrega no SAAE			
21	10	unid.	Colar de Tomada de PVC com trava, para uso em tubos de PVC Soldável de 32mm, com derivação com rosca de 1/2", fabricado de acordo com a ABNT NBR-10930			
22	10	unid.	Colar de Tomada de PVC com trava, para uso em tubos de PVC Soldável de 40mm, com derivação com rosca de 1/2", fabricado de acordo com a ABNT NBR-10930			
23	5	unid.	Colar de Tomada de PVC com trava, para uso em tubos de PVC Soldável de 50mm, com derivação com rosca de 1/2", fabricado de acordo com a ABNT NBR-10930			
24	15	unid.	Colar de Tomada de PVC com trava, para uso em tubos de PVC Soldável de 60mm, com derivação com rosca de 1/2", fabricado de acordo com a ABNT NBR-10930			
25	100	unid.	Fita para Vedação (Veda Rosca) 18mm x 50 m			
26	100	unid.	Joelho 90° de PVC Branco roscável de 1/2"			
27	10	unid.	Joelho 90° de PVC Branco roscável de 1"			
28	300	unid.	Joelho 90° de PVC Marrom para transição de junta soldável para junta roscável, 20 mm x 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
29	600	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 20 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
30	100	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 25 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
31	30	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 32 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
32	10	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 40 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
33	20	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 50 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
34	10	unid.	Joelho 90° de PVC soldável, 60 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
35	30	unid.	Luva de Correr PVC 20 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.			
36	50	unid.	Luva de Correr PVC 25 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.			
37	20	unid.	Luva de Correr PVC 32 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.			

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

38	20	unid.	Luva de Correr PVC 40 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.			
39	20	unid.	Luva de Correr PVC 50 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.			
40	30	unid.	Luva de Correr PVC 60 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.			
41	5	unid.	Luva de Correr PVC 75 mm, para tubo soldável, pressão de serviço de 750 kPa, acompanhada dos anéis de borracha para vedação, fabricada de acordo com a ABNT NBR 5648.			
42	25	unid.	Luva PVC Branco roscável 1", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
43	150	unid.	Luva PVC Branco roscável 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
44	600	unid.	Luva PVC soldável de 20 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
45	200	unid.	Luva PVC soldável de 25 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
46	30	unid.	Luva PVC soldável de 32 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
47	30	unid.	Luva PVC soldável de 40 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
48	20	unid.	Luva PVC soldável de 50 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
49	30	unid.	Luva PVC soldável de 60 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
50	100	unid.	Luva PVC Soldável e com Rosca (LR), 20 mm x 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
51	100	unid.	Niple PVC Branco roscável 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
52	50	unid.	Plug (Tampão Interno) de PVC Branco com rosca externa 1/2", pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
53	60	unid.	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 20 mm.			
54	30	unid.	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 25 mm.			
55	10	unid.	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 32 mm.			
56	20	unid.	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 40 mm.			
57	1	unid.	Tarracha Abridor de rosca para tubos de PVC 3/4"			
58	2	unid.	Tarracha Abridor de rosca para tubos de PVC 1"			
59	50	unid.	Tê PVC 1/2" Branco Roscável			
60	200	unid.	Tê PVC soldável, 20mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
61	50	unid.	Tê PVC soldável, 25mm, com redução para 20mm na derivação, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
62	50	unid.	Tê PVC soldável, 25mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

63	20	unid.	Tê PVC soldável, 32mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
64	10	unid.	Tê PVC soldável, 40mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
65	10	unid.	Tê PVC soldável, 50mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
66	40	unid.	Tê PVC soldável, 50mm, com redução para 20mm na derivação, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
67	10	unid.	Tê PVC soldável, 60mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
68	50	unid.	Tê soldável marrom com rosca na derivação 20 mm x 1/2"			
69	15	unid.	Tubo de PVC branco roscável 1", barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
70	12	unid.	Tubo de PVC branco roscável 1/2", barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
71	350	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 20 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
72	100	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 25 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
73	25	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 32 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
74	15	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 40 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
75	150	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 50 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, em conformidade com a ABNT NBR-5648.			
76	10	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 60 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
77	5	unid.	Tubo de PVC soldável, bitola 75 mm, com uma ponta lisa e outra com bolsa soldável, barra de 06 metros, dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.			
78	20	unid.	União de PVC Soldável 20 mm, pressão de serviço de 750 kPa, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.			
79	300	unid.	Disco para corte de água, fabricado em polietileno de alta densidade com espessura de aproximadamente 1,5 mm dimensionada para suportar pressões até 12Kg/cm <sup>2</sup> , bitola de 1/2".			

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

80	120	unid.	Hidrômetro Unijato 1/2", fabricado em conformidade com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e devidamente aprovado e normatizado pelo INMETRO, relojoaria inclinada a 45°, DN 1/2", vazão máxima de 1,5m <sup>3</sup> /hora, vazão nominal 0,75m <sup>3</sup> /hora, classe metrológica "B", com anel anti-fraude de proteção na relojoaria contra sargento. Observações: 1: Os hidrômetros deverão atender as condições da norma NBR NM 212/99 da ABNT e PORTARIA nº 246/00 do INMETRO. 2: Os hidrômetros deverão possuir a marca de aprovação do modelo pelo INMETRO. 3: Garantia - 24 (vinte e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e desempenho.			
81	500	unid.	Arruela de Vedação <b>em Borracha</b> para virola de Hidrômetro 1/2"			
82	300	unid.	Porca 1/2" em bronze ou latão com um teor mínimo de 60% de cobre para hidrômetro			
83	300	unid.	Tubete 1/2" em bronze ou latão com um teor mínimo de 60% de cobre para hidrômetro			
84	200	unid.	Registro de Esfera DN 1/2". Corpo em latão com banho de cromo ou aço inox. Rosca Externa e Interna (Macho x Fêmea). Acionado por borboleta metálica protegida contra corrosão com tinta na cor Verde. Linha saneamento. Padrão Copasa			
85	50	unid.	Cap de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100 mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.			
86	25	unid.	Curva 90° longa de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100mm, série normal, fabricado de acordo com a NBR 5688. Anel de borracha incluso.			
87	50	unid.	Joelho de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 45°, 100 mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.			
88	120	unid.	Joelho de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 100 mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.			
89	30	unid.	Joelho de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 150 mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.			
90	50	unid.	Luva de correr em PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos.			
91	20	unid.	Luva de correr em PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 150mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos.			
92	50	unid.	Luva PVC classe A simples para esgoto sanitário, 100mm, fabricado de acordo com a norma NBR-5688, série normal. Anel de borracha incluso.			
93	30	unid.	Luva PVC classe A simples para esgoto sanitário, 150mm, fabricado de acordo com a norma NBR-5688, série normal. Anel de borracha incluso.			
94	20	unid.	Pasta Lubrificante para tubos e conexões de PVC com sistema de junta elástica, bisnaga de 400 gramas ou mais.			
95	25	unid.	Tê de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 100mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos			

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

96	50	unid.	Tê de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 150mm x 100mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos			
97	10	unid.	Tê de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 90°, 150mm, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anéis de borracha inclusos			
98	100	unid.	Tube de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100 mm, barra de 6 metros, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.			
99	150	unid.	Tube de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 150 mm, barra de 6 metros, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688. Anel de borracha incluso.			
100	20	unid.	Tube Coletor de Esgoto em PVC Ocre Liso, DN 150mm, barra de 6 metros, com Junta Elástica Integrada (JEI), Classe de Rigidez 2500 Pa, em conformidade com a ABNT NBR-7362			
101	20	unid.	Luva de Correr em PVC Rígido Ocre, DN 150mm, com junta elástica com bolsas para atender aos tubos de PVC da NBR 7362. Deve vir acompanhada dos Anéis de Vedação.			
102	20	unid.	Selim 90° PVC Ocre Elástico para tubo coletor de esgoto liso, DN 150mm x 100mm, com travas e anel. Fabricado de acordo com a ABNT NBR 7362			
103	1	unid.	Registro de Gaveta Volante 2" (para uso em tubos de 60 mm)			
104	3	unid.	Registro de Gaveta Volante 1.1/2"(para uso em tubos de 50 mm)			
105	25	unid.	Tampão para PV DN 600mm, capacidade 12,5 toneladas - CL 125: Tampão fabricado em ferro fundido dúctil para PV de esgoto DN 600mm com anel anti-ruído, resistência de 12,5 toneladas no centro - CL 125			
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>

**Prazo de entrega:** até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento a Autorização de Fornecimento.

**Condições de recebimento e aceitação:** conforme Edital.

**Condições de pagamento:** até 30 (trinta) dias após recebimento e aceitação do produto.

**Prazo de validade da proposta:** Proposta Válida por 60 dias.

**LOCAL, DATA**

REPRESENTANTE LEGAL  
ASSINATURA

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

## **ANEXO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Compras, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmésia, situado à Praça Nossa Senhora do Carmo, 202, Centro, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em \_\_\_\_\_, e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em \_\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

### **EMPRESAS VENCEDORAS:**

ITENS \_\_\_\_\_: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

### **1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos e materiais hidrosanitários, especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, que passa a fazer parte integrante desta.

### **2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.1** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal nº 017/2013, essa autarquia não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

## **3 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

## **4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1** As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), preenchidos em modelo próprio (Anexo IV do Edital), datados e assinados pelo Setor de Compras ou pelo diretor, com cópia obrigatória para o OG.

**4.2** As NAFs poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

**4.3** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**4.4** Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras da autarquia.

**4.5** Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo Órgão Participante.

**4.6** Dentro do prazo de vigência desta ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da NAF, conforme previsão do edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

**4.7** Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**4.8** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**4.9** O OG poderá promover ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## **5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não atender à NAF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**5.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**5.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **6 – PENALIDADES**

**6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais:** multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

**6.2 inexecução parcial da obrigação:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**6.3 inexecução total da obrigação assumida:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

**6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

**6.5** Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

**6.6** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.7** Enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

**6.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **7 – FISCALIZAÇÃO**

**7.1** Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**7.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**7.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

## **8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

**8.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**8.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**8.3** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **9- FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Carmésia, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante da OG

\_\_\_\_\_  
Empresa

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019  
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº /2019

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, em acordo com as especificações descritas no ANEXO I do edital.

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: \_\_\_\_\_.

O FORNECEDOR acima deverá fornecer:

Especificações do item	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal
XXXXXXXX	XXX	R\$ X,XX	R\$ X,XX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: em 5 (cinco) dias corridos, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

LOCAL DE ENTREGA:

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$

Carmésia/MG, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Setor de Compras

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

## **ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Carmésia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ da empresa

# **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**CEP 35878-000 – Carmésia/MG**

## **ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI Nº 123/2006**

### **DECLARAÇÃO**

Eu,....., na qualidade de sócio proprietário da empresa, ....., DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Local/data.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá preferencialmente ser feita em papel timbrado da empresa